

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0338/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

FIXA NOVO VALOR PARA O CARGO DE INSEMINADOR ARTIFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais) o valor do salário base para o cargo de Inseminador Artificial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de abril de 2012.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/20W Jornal O Govas Pag. 38